

Aula 8 – Infrações e Sanções Disciplinares: Parte 1



No universo jurídico, a confiança é a moeda mais valiosa. Advogados e advogadas são guardiões de segredos, defensores de direitos e, acima de tudo, pilares da justiça. Mas o que acontece quando essa confiança é quebrada? Quais são os limites que, uma vez ultrapassados, podem comprometer não apenas a carreira de um profissional, mas a própria credibilidade da advocacia?

Esta aula é um convite para desvendar as condutas que, infelizmente, podem manchar a reputação e a atuação de um advogado. Vamos mergulhar no coração do Estatuto da Advocacia, a Lei nº 8.906/94, para entender quais atos são considerados infrações disciplinares e por que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) os pune. É um estudo essencial para quem busca uma carreira íntegra e para aqueles que precisam compreender as bases da ética profissional.

Ao final desta jornada, você será capaz de identificar as principais infrações disciplinares previstas no Art. 34 do Estatuto, compreender as nuances de condutas como o locupletamento e a violação de sigilo, e reconhecer os riscos de atuar com impedimento ou incompatibilidade. Prepare-se para uma análise prática e aprofundada, que conectará a teoria à realidade do dia a dia profissional, preparando você para os desafios éticos da advocacia.

O Estatuto da Advocacia e o Código de Ética: Pilares da Conduta

Imagine que a advocacia é como um grande jogo, e para que ele seja justo e funcione bem, todos os jogadores precisam seguir regras claras. No nosso caso, essas regras não são apenas para garantir a ordem, mas para proteger a sociedade, os clientes e a própria dignidade da profissão. É aqui que entram o Estatuto da Advocacia e o Código de Ética e Disciplina da OAB. Eles são muito mais do que um conjunto de artigos; são a bússola moral que guia cada passo do advogado.


Estatuto da Advocacia

Lei nº 8.906/94 que define a profissão, direitos, deveres e infrações disciplinares

Código de Ética e Disciplina

Detalha normas de conduta no relacionamento com clientes, colegas e sociedade

O Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) é a lei federal que define a profissão, seus direitos, deveres e, claro, as infrações disciplinares. Ele é a base legal que sustenta toda a estrutura da OAB e a forma como a advocacia deve ser exercida. Já o Código de Ética e Disciplina detalha essas regras, trazendo princípios e normas de conduta que permeiam o relacionamento do advogado com o cliente, com os colegas, com o Poder Judiciário e com a sociedade. Juntos, eles formam o alicerce da conduta ética.

 **Importante:** Compreender esses documentos é crucial porque eles não são apenas para "decorar" para uma prova. Eles são ferramentas vivas que moldam a prática diária, prevenindo erros e garantindo que a advocacia seja exercida com a seriedade e a responsabilidade que a sociedade espera.

O Rol de Infrações Disciplinares: Art. 34 do Estatuto da Advocacia

O Artigo 34 do Estatuto da Advocacia é, sem dúvida, um dos mais importantes para qualquer profissional do Direito. Ele funciona como um "código vermelho" da OAB, listando exhaustivamente as condutas que, se praticadas por um advogado, podem levar a um processo disciplinar e, eventualmente, a uma sanção. É como um mapa que indica os caminhos proibidos, aqueles que podem desviar o profissional de uma carreira íntegra e respeitada.

Este artigo não é apenas uma lista de proibições; ele reflete os valores fundamentais da advocacia: lealdade, probidade, diligência, sigilo e respeito à lei. Cada inciso do Art. 34 aponta para uma falha em um desses pilares, seja por ação ou omissão. Por exemplo, a apropriação indébita de valores de clientes atinge a probidade, enquanto a revelação de segredos viola o sigilo profissional.



01

Lealdade

Fidelidade aos interesses do cliente e à verdade

02

Probidade

Honestidade e retidão na conduta profissional

03

Diligência

Cuidado e atenção em todas as etapas do processo

04

Sigilo

Proteção absoluta das informações confidenciais

05

Respeito à Lei

Observância das normas jurídicas e éticas

A análise do Art. 34 exige atenção aos detalhes, pois muitas infrações podem parecer sutis à primeira vista, mas têm implicações graves. É fundamental não apenas conhecer o texto legal, mas entender o espírito por trás de cada proibição, a fim de evitar armadilhas e garantir uma atuação profissional que esteja sempre em conformidade com os mais altos padrões éticos.

Locupletamento: A Apropriação Indevida de Valores

Você já parou para pensar na responsabilidade que um advogado tem ao lidar com o dinheiro ou bens de seus clientes? É uma confiança imensa, e justamente por isso, a apropriação indébita desses valores é uma das infrações mais graves e repugnantes na advocacia. Chamamos isso de **locupletamento**, que é, em essência, o ato de obter vantagem indevida, enriquecendo-se ilicitamente às custas do cliente.



"Imagine que seu cliente, após anos de batalha judicial, finalmente recebe uma indenização significativa. O dinheiro é depositado na conta do escritório para que você faça os repasses necessários. Se, por qualquer motivo, você retém esse valor além do devido ou o utiliza para fins pessoais, está cometendo locupletamento."

Base Legal: O Art. 34, inciso XXI, do Estatuto da Advocacia é claro ao considerar infração disciplinar "recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele, ou a restituir-lhe bens, valores ou documentos, logo que a ele sejam solicitados".

Essa conduta não apenas viola a lei, mas destrói a relação de confiança entre advogado e cliente, que é a base de toda a profissão. O locupletamento é uma forma extrema dessa recusa, onde há apropriação.

A Inviolabilidade do Sigilo Profissional: Um Pilar da Confiança

A relação entre advogado e cliente é construída sobre um alicerce de confiança inabalável, e o **sigilo profissional** é a argamassa que mantém esse alicerce firme. Quando um cliente compartilha seus problemas, medos e segredos com seu advogado, ele o faz na certeza de que essas informações jamais serão reveladas. É uma garantia fundamental para que a pessoa se sinta à vontade para expor todos os detalhes de seu caso, por mais delicados que sejam.

Pense no sigilo como um cofre inviolável. Tudo o que o cliente deposita ali – documentos, conversas, estratégias – deve permanecer guardado a sete chaves. A violação desse sigilo não é apenas uma quebra de confiança, mas uma traição à própria essência da advocacia.



Conversas Informais

Revelação de informações confidenciais em ambientes sociais

Uso Indevido

Utilização de informações para benefício próprio ou de terceiros

Redes Sociais

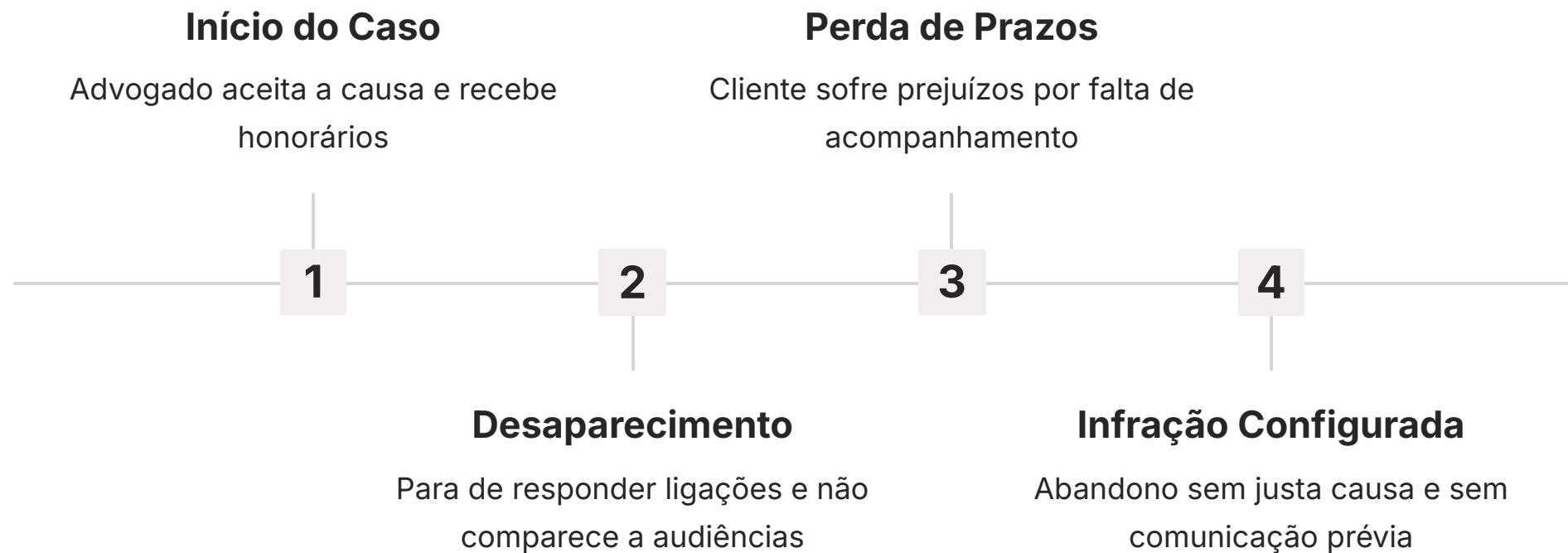
Postagens descuidadas que comprometem o sigilo do cliente

O Art. 34, inciso VII, do Estatuto da Advocacia tipifica como infração "violar, sem justa causa, sigilo profissional". Essa infração pode ocorrer de diversas formas: desde a revelação de informações confidenciais em uma conversa informal até o uso dessas informações para benefício próprio ou de terceiros. Mesmo em tempos de redes sociais e comunicação digital, a regra permanece: a discricção é absoluta.

- ❏ **Atenção:** O Provimento nº 205/2021 do CFOAB, que regulamenta a publicidade na advocacia, reforça a necessidade de cautela, proibindo a divulgação de informações que possam comprometer o sigilo ou a imagem do cliente, mesmo em um contexto de marketing.

Abandono de Causa: Deixar o Cliente à Deriva

Imagine um barco em alto mar, com uma tempestade se aproximando, e o capitão simplesmente decide abandonar o leme e pular fora. É exatamente essa a sensação de um cliente cujo advogado pratica o **abandono de causa**. Essa infração disciplinar ocorre quando o profissional, sem justa causa e sem a devida comunicação, deixa de atuar em um processo ou em um caso que lhe foi confiado, prejudicando os interesses de seu cliente.



A advocacia exige compromisso e diligência contínuos. Não basta apenas iniciar um trabalho; é preciso acompanhá-lo até o fim, ou, caso haja necessidade de se afastar, fazê-lo de forma ética e responsável, garantindo que o cliente não fique desamparado. O Art. 34, inciso XI, do Estatuto da Advocacia é claro ao considerar infração "abandonar a causa sem justo motivo e prévia comunicação ao cliente".

"É como um médico que inicia um tratamento complexo e, no meio do caminho, desaparece, deixando o paciente sem assistência. A comunicação prévia e a garantia de que o cliente terá tempo para constituir novo patrono são essenciais para evitar essa infração."

Litigância de Má-fé: O Jogo Sujo no Processo



O processo judicial é um instrumento para buscar a justiça, e não um campo de batalha onde valem todos os truques. A **litigância de má-fé** é a prática de condutas desleais e antiéticas dentro do processo, com o objetivo de atrasar, enganar ou prejudicar a outra parte ou o próprio andamento da justiça.

É como um jogador que, em vez de seguir as regras do jogo, tenta trapacear para ganhar, desrespeitando a integridade da competição.

Deturpação de Jurisprudência

Alterar trechos de decisões para fazê-las parecer favoráveis à sua tese

Recursos Protelatórios

Apresentar recursos manifestamente infundados apenas para atrasar o processo

Omissão de Dispositivos

Esconder jurisprudência ou lei desfavorável para induzir o julgador a erro

Essa infração não se confunde com a simples derrota em um processo ou com a defesa de uma tese jurídica que, ao final, não prevalece. A má-fé reside na intenção de agir de forma ardilosa, com dolo, para obter uma vantagem indevida ou causar dano. O Art. 34, inciso XIV, do Estatuto da Advocacia prevê como infração "deturpar o teor de dispositivo de lei, de citação, de ementa ou de qualquer outro trecho de decisão judicial, ou de parecer, ou de qualquer declaração, ou documento, de forma a induzir a erro o julgador ou a parte adversa, ou a omitir dispositivo de lei ou de jurisprudência que lhe seja desfavorável".

Consequências: Essas ações não apenas prejudicam a parte contrária, mas também sobrecarregam o sistema judiciário, minando a confiança na efetividade da justiça.

Exercício da Profissão com Impedimento ou Incompatibilidade

A advocacia é uma profissão que exige total independência e ausência de conflitos de interesse. Para garantir essa autonomia e evitar situações que possam comprometer a ética e a imparcialidade, a legislação estabelece casos de **impedimento** e **incompatibilidade** para o exercício da advocacia. Essas são situações em que, devido a um cargo, função ou condição pessoal, o profissional não pode atuar como advogado, seja de forma parcial (impedimento) ou total (incompatibilidade).

Incompatibilidade Total

Impede o exercício da advocacia em qualquer caso. Exemplo: juiz não pode advogar.

Impedimento Parcial

Restringe a atuação a certas causas ou situações. Exemplo: professor não pode atuar contra sua universidade.

Pense em um juiz. Ele não pode atuar como advogado, pois sua função de julgar seria diretamente conflitante com a de defender uma parte. Essa é uma incompatibilidade total. Já um professor universitário de Direito, que não exerce cargo público que o impeça, pode advogar, mas não pode atuar contra a instituição onde leciona ou contra seus alunos em casos relacionados à universidade. Isso seria um impedimento.

Conceito	Âmbito/Aplicação	Base/Origem	Exemplo
Incompatibilidade	Proíbe exercício em qualquer caso	Art. 28 do Estatuto	Magistrado, membro do MP
Impedimento	Restringe atuação em certas causas	Art. 30 do Estatuto	Servidor público contra sua Fazenda

O Art. 34, inciso I, do Estatuto da Advocacia considera infração "exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar o seu exercício aos não inscritos, proibidos ou impedidos". O objetivo é sempre proteger a integridade da profissão e evitar que o advogado se encontre em uma posição onde seus interesses pessoais ou institucionais possam colidir com os interesses de seus clientes ou com a própria justiça.

Infrações Comuns no Dia a Dia Profissional: Além do Óbvio

Nem todas as infrações disciplinares são tão dramáticas quanto um abandono de causa ou um locupletamento. Muitas vezes, as falhas éticas surgem de pequenas desatenções, de uma interpretação equivocada das regras ou de uma pressão excessiva do cotidiano. É crucial estar atento a essas "pequenas" infrações, pois elas também podem gerar processos disciplinares e, gradualmente, corroer a reputação do profissional.



Publicidade Inadequada

Prometer resultados, usar fotos ostentatórias ou fazer captação ativa de clientela nas redes sociais



Recusa em Prestar Contas

Demora injustificada em apresentar relatórios financeiros ao cliente



Falta de Urbanidade


Desrespeito com colegas, magistrados ou servidores do Poder Judiciário



Retenção de Autos

Manter processos físicos além do prazo legal sem justificativa

Pense na publicidade na advocacia. Com a ascensão das redes sociais e a flexibilização trazida pelo Provimento nº 205/2021 do CFOAB, muitos advogados se sentem mais à vontade para divulgar seus serviços. No entanto, ainda existem limites claros: a publicidade deve ser informativa, discreta e não pode mercantilizar a profissão.

 **Lembre-se:** A chave para evitar essas armadilhas é a constante revisão dos princípios éticos e a consciência de que cada ato, por menor que seja, reflete na imagem da advocacia.

A Importância da Diligência e da Comunicação Transparente

Diligência

Agir com cuidado, atenção e presteza em todas as etapas do processo, zelando pelos interesses do cliente

- Atenção aos prazos processuais
- Supervisão constante do andamento
- Escolha adequada de estratégias
- Zelo pelos detalhes técnicos

Comunicação

Manter o cliente sempre informado sobre o andamento do caso, decisões tomadas e próximos passos

- Atualizações regulares sobre o processo
- Explicação clara de decisões judiciais
- Transparência sobre custos e honorários
- Resposta ágil a dúvidas e solicitações

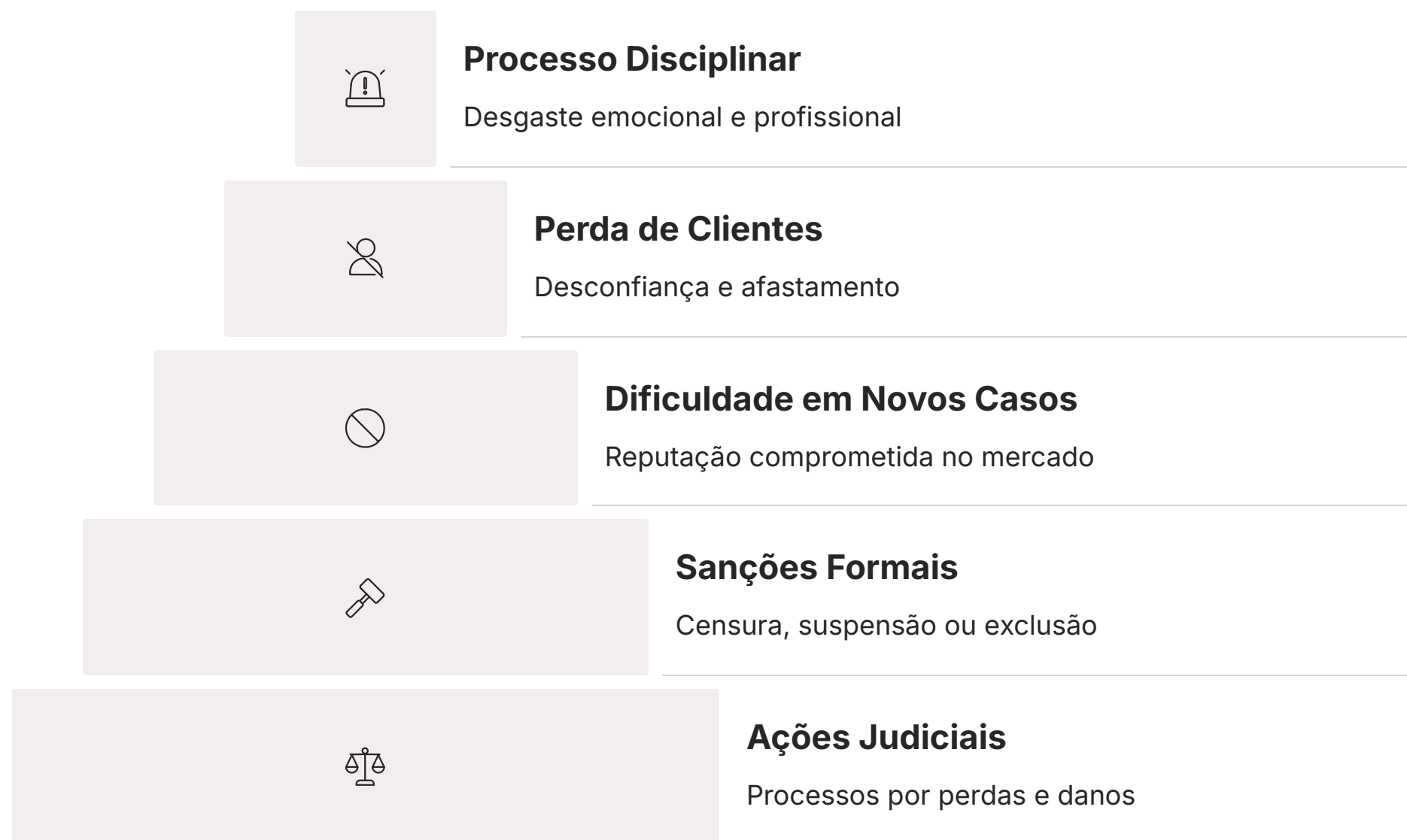
No cerne de muitas infrações disciplinares está a falta de diligência e a falha na comunicação. Um advogado diligente é aquele que age com cuidado, atenção e presteza em todas as etapas do processo, zelando pelos interesses de seu cliente como se fossem seus próprios. A comunicação, por sua vez, é a ponte que conecta o advogado ao cliente, garantindo que este esteja sempre informado sobre o andamento de seu caso, as decisões tomadas e os próximos passos.

"Imagine que você está construindo uma casa. A diligência seria a atenção aos detalhes da planta, a escolha dos materiais certos e a supervisão constante da obra. A comunicação seria manter o proprietário sempre atualizado sobre o progresso, os custos e quaisquer imprevistos."

No contexto da advocacia, a falta de diligência pode levar à perda de prazos, à desídia na condução do processo ou à omissão de informações relevantes. A falha na comunicação, por sua vez, pode gerar ansiedade no cliente, desconfiança e até mesmo a sensação de abandono. Ambas as falhas, isoladas ou combinadas, são terreno fértil para a ocorrência de infrações disciplinares e para o desgaste da relação profissional.

O Impacto das Infrações na Carreira e na Reputação

Cometer uma infração disciplinar não é apenas uma questão de receber uma punição da OAB; é um evento que pode ter um impacto profundo e duradouro na carreira e na reputação de um advogado. A OAB, ao aplicar sanções, não busca apenas punir, mas também proteger a sociedade e a própria classe, mantendo a integridade da advocacia. Um processo disciplinar, mesmo que resulte em absolvição, já é um desgaste significativo.



Pense na reputação como um cristal delicado. É algo que leva anos para ser construído, com base em trabalho árduo, ética e resultados. No entanto, uma única rachadura – uma infração disciplinar, por menor que seja – pode comprometer sua integridade e levar à desconfiança de clientes, colegas e do próprio Poder Judiciário.

- Prevenção é o melhor investimento:** É por isso que a prevenção, o estudo constante das normas éticas e a conduta irrepreensível são os melhores investimentos que um advogado pode fazer em sua carreira.

A Tecnologia e a Ética: Novos Desafios para as Infrações

A era digital trouxe consigo uma revolução na forma como nos comunicamos e interagimos, e a advocacia não ficou imune a essas transformações. Se, por um lado, a tecnologia oferece ferramentas incríveis para otimizar o trabalho e ampliar o acesso à justiça, por outro, ela também apresenta novos desafios éticos e abre portas para a ocorrência de infrações disciplinares em contextos inéditos.

Imagine a facilidade com que informações podem ser compartilhadas hoje. Um clique errado, uma mensagem enviada para o destinatário errado, ou até mesmo uma postagem descuidada em redes sociais, podem levar à violação do sigilo profissional.



1

Violação de Sigilo Digital

Mensagens enviadas por engano ou postagens que revelam informações confidenciais

2

Publicidade Inadequada Online

Captação indevida de clientela através de redes sociais e anúncios agressivos

3

Segurança de Dados

Falhas na proteção de informações sensíveis armazenadas digitalmente

A linha entre o que é público e o que é privado se tornou mais tênue, exigindo do advogado uma vigilância redobrada sobre sua conduta online, tanto no âmbito pessoal quanto profissional. O Provimento nº 205/2021 do CFOAB, ao regulamentar a publicidade na advocacia, é um reflexo direto dessa necessidade de adaptação. Ele tenta equilibrar a liberdade de expressão e a necessidade de marketing com os princípios éticos da discrição e da sobriedade.

O Papel da OAB na Fiscalização e Prevenção

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) não é apenas uma entidade de classe; ela é a guardiã da ética e da disciplina na advocacia. Seu papel vai muito além de aplicar sanções; ela atua ativamente na fiscalização do exercício profissional, na orientação dos advogados e na prevenção de condutas antiéticas. É como um farol que guia os navegantes, alertando sobre os perigos e indicando o caminho seguro.



Os Tribunais de Ética e Disciplina (TEDs) da OAB são os órgãos responsáveis por julgar os processos disciplinares. Eles recebem as representações (denúncias) contra advogados, conduzem as investigações, garantem o direito à ampla defesa e, ao final, aplicam as sanções cabíveis, sempre com base no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética. Esse sistema é fundamental para manter a credibilidade da profissão.

- 📄 **Papel Educativo:** Além da função punitiva, a OAB também desempenha um papel educativo, promovendo cursos, palestras e publicações sobre ética profissional. Ela busca conscientizar os advogados sobre a importância de uma conduta íntegra e sobre as consequências das infrações disciplinares.

Análise de Casos Práticos: Entendendo as Nuances

A teoria é fundamental, mas é na prática que os conceitos ganham vida e complexidade. Para realmente compreender as infrações disciplinares, é essencial analisar como elas se manifestam no dia a dia da advocacia. Muitas vezes, a linha entre a conduta ética e a infração é tênue, e a interpretação dos fatos pode fazer toda a diferença em um processo disciplinar.



Caso 1: Demora no Repasse

Advogado recebe valores do cliente e demora alguns dias para fazer o repasse, sem má-fé, mas sem comunicação prévia. Embora não haja intenção de locupletamento, essa demora injustificada e a falta de prestação de contas podem configurar infração disciplinar (Art. 34, XXI).



Caso 2: Violação de Sigilo Anterior

Advogado que, ao defender um cliente acusado de um crime, utiliza informações sigilosas obtidas em um processo anterior, onde ele representava a vítima. Mesmo que a intenção seja beneficiar o cliente atual, a violação do sigilo do cliente anterior é uma infração grave.

Considere o caso de um advogado que, ao final de um processo, recebe os valores devidos ao cliente e, por um lapso, demora alguns dias para fazer o repasse, sem má-fé, mas sem comunicação prévia. Embora não haja intenção de locupletamento, essa demora injustificada e a falta de prestação de contas podem configurar infração disciplinar. A diferença entre um simples atraso e uma apropriação indevida reside na intenção e na conduta subsequente.

"A lealdade e o dever de sigilo são perenes e se estendem mesmo após o término da relação profissional. Esses exemplos mostram que a ética não é apenas sobre grandes atos, mas sobre a constante vigilância em cada detalhe da atuação."

A Prevenção como Melhor Estratégia

Diante de tantas possibilidades de infrações disciplinares, a melhor estratégia para qualquer advogado é a prevenção. Estar ciente das regras, compreender seus fundamentos e adotar uma postura proativa na gestão da carreira e do relacionamento com o cliente são passos essenciais para evitar problemas com a OAB. A prevenção não é apenas uma forma de evitar punições, mas de construir uma carreira sólida e respeitada.

1

Estudo Constante

Leitura regular do Estatuto e Código de Ética

2

Atualização Profissional

Participação em cursos sobre ética e disciplina

3

Comunicação Documentada

Registro de todas as interações com clientes

4

Controle Financeiro


Registro rigoroso de recebimentos e pagamentos

5

Consulta Preventiva

Buscar orientação do TED em caso de dúvida

Pense na prevenção como um sistema de segurança robusto para sua casa. Você instala alarmes, câmeras, trancas fortes, não porque espera ser assaltado, mas para garantir a tranquilidade e a proteção de seus bens. Na advocacia, a "segurança" é sua reputação e sua licença para advogar. A "instalação de alarmes" significa a leitura constante do Estatuto e do Código de Ética, a participação em cursos de atualização e a busca por orientação em caso de dúvida.

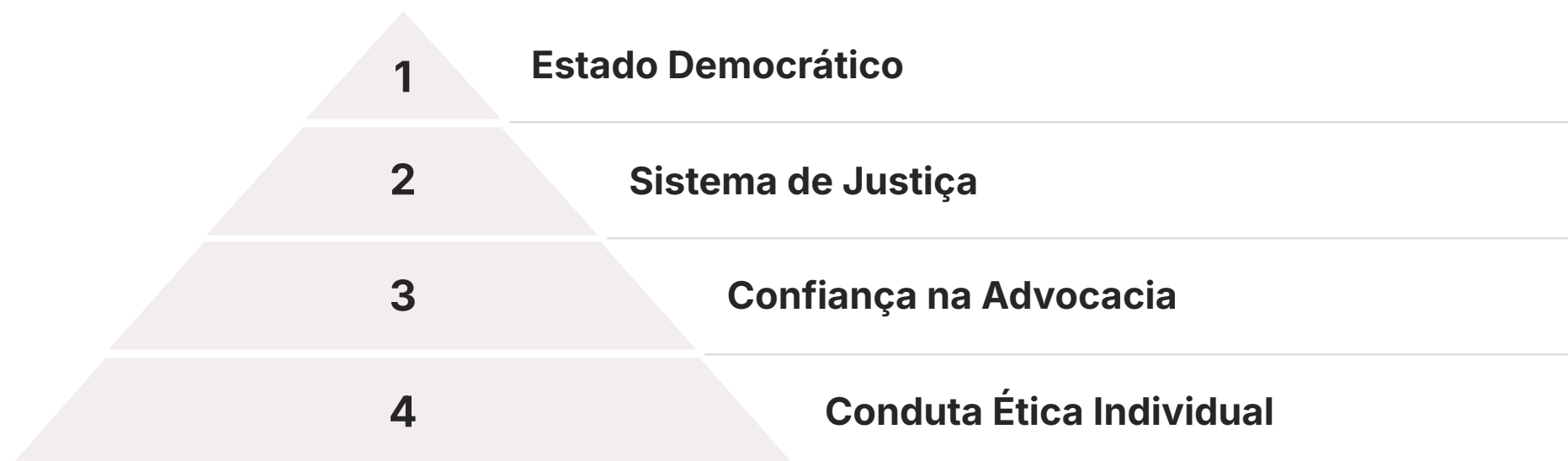
 **Dica Prática:** Manter uma comunicação transparente e documentada com o cliente, registrar todos os recebimentos e pagamentos, ser diligente nos prazos e, acima de tudo, agir sempre com probidade e lealdade são as melhores práticas preventivas.

A Responsabilidade do Advogado na Sociedade



A advocacia não é apenas uma profissão; é uma função social. O advogado é um elo essencial entre o cidadão e a justiça, um defensor dos direitos e garantias fundamentais. Essa posição privilegiada traz consigo uma enorme responsabilidade, que transcende os interesses individuais do cliente e se estende à manutenção da ordem jurídica e da própria democracia.

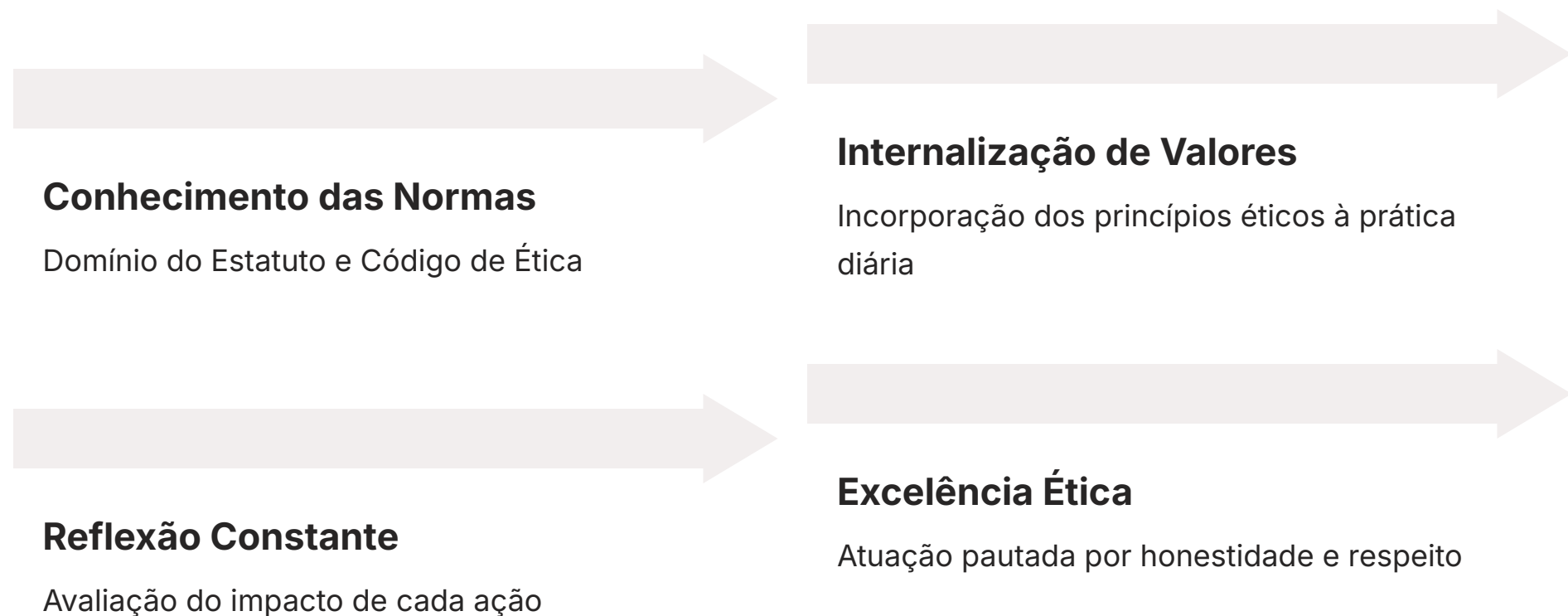
Imagine que a sociedade é um grande edifício, e a justiça é a sua fundação. Os advogados são os engenheiros e arquitetos que garantem que essa fundação seja sólida, que as estruturas sejam íntegras e que todos os espaços sejam acessíveis e seguros.



As infrações disciplinares, portanto, não são apenas falhas individuais; elas têm um impacto coletivo, minando a confiança da sociedade na advocacia e, por extensão, no sistema de justiça. É por isso que a OAB é tão rigorosa na fiscalização e na aplicação das normas éticas. Cada advogado, ao zelar por sua conduta, está contribuindo para a valorização da profissão e para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

A Construção da Integridade Profissional

A integridade profissional não é um ponto de chegada, mas uma jornada contínua. Ela é construída dia após dia, em cada decisão, em cada interação e em cada ato praticado no exercício da advocacia. É a soma de pequenas escolhas éticas que, ao longo do tempo, solidificam a reputação e a credibilidade de um advogado.



"Pense em um artesão que constrói uma peça de madeira. Cada corte, cada lixada, cada encaixe precisa ser feito com precisão e cuidado. Se ele negligencia um detalhe, a peça final pode não ter a qualidade esperada. Da mesma forma, na advocacia, cada caso, cada cliente, cada prazo é uma oportunidade para reforçar a integridade ou para, inadvertidamente, comprometê-la."

A busca pela excelência ética é um compromisso pessoal e intransferível. Ela envolve não apenas o conhecimento das normas, mas a internalização dos valores que sustentam a profissão. É um convite constante à reflexão sobre o impacto de nossas ações e à busca por uma atuação que seja sempre pautada pela honestidade, lealdade e respeito.

Desvendando o Art. 34: Outras Infrações Relevantes

O Art. 34 do Estatuto da Advocacia é extenso e abrange uma série de condutas que merecem atenção. Além das infrações que já detalhamos, existem outras que, embora talvez menos frequentes, são igualmente importantes para a manutenção da ética profissional. Conhecê-las é fundamental para uma atuação completa e segura.



Culpa Grave (Art. 34, IX)

"Prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio". A negligência extrema que causa dano ao cliente é passível de punição. Não é apenas o dolo (intenção de prejudicar), mas a culpa grave que pode configurar a infração.



Recusa de Assistência Jurídica (Art. 34, XX)

"Recusar-se a prestar, sem justo motivo, assistência jurídica, quando nomeado em virtude de impossibilidade da Defensoria Pública". A advocacia tem um caráter público, e a recusa injustificada em atuar como defensor dativo é uma falha nesse dever social.

Por exemplo, o inciso IX do Art. 34 considera infração "prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio". Isso significa que a negligência extrema, que causa dano ao cliente, também é passível de punição. É como um piloto que, por desatenção grosseira, causa um acidente.



Amplitude da Responsabilidade: Essas e outras infrações demonstram a amplitude da responsabilidade do advogado e a necessidade de uma conduta sempre vigilante e ética.

A Ética como Vantagem Competitiva

Em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, a ética profissional pode ser um diferencial estratégico. Clientes buscam não apenas advogados competentes, mas também profissionais em quem possam confiar plenamente. Uma reputação ilibada, construída sobre a base da ética e da integridade, atrai e retém clientes, além de abrir portas para novas oportunidades e parcerias.

Pense em duas empresas que oferecem produtos similares. Qual delas você escolheria? Provavelmente aquela que tem um histórico de transparência, honestidade e responsabilidade social. O mesmo princípio se aplica à advocacia.

85%

Clientes valorizam ética

Pesquisas mostram que a maioria dos clientes prioriza a confiança ao escolher um advogado

3x

Mais indicações

Advogados com reputação ética recebem significativamente mais indicações de clientes satisfeitos

60%

Retenção de clientes

A conduta ética aumenta substancialmente a taxa de retenção e fidelização

Um advogado conhecido por sua conduta ética inspira confiança, e a confiança é um ativo inestimável. Investir na ética não é um custo, mas um investimento de longo prazo na própria carreira. É a garantia de que, independentemente dos desafios e das pressões do dia a dia, sua atuação será sempre pautada pelos mais altos padrões, protegendo não apenas seus clientes, mas também sua própria imagem e o futuro de sua profissão.

Preparando-se para as Sanções: O Próximo Passo

Nesta primeira parte sobre infrações e sanções disciplinares, focamos em compreender o que são as infrações, analisando as condutas proibidas pelo Art. 34 do Estatuto da Advocacia. Desvendamos o locupletamento, a violação de sigilo, o abandono de causa, a litigância de má-fé e o exercício com impedimento ou incompatibilidade, além de outras infrações comuns e os desafios da ética na era digital.



Parte 1: Infrações

Compreensão das condutas proibidas



Parte 2: Sanções

Consequências e processo disciplinar

Compreender essas infrações é o primeiro passo para uma atuação profissional ética e para a prevenção de problemas disciplinares. É como aprender as regras do jogo antes de entrar em campo, garantindo que você jogue limpo e evite as faltas. Mas o que acontece quando uma infração é de fato cometida? Quais são as consequências?

- 📄 **Próxima Etapa:** Na próxima aula, daremos o segundo passo, mergulhando no universo das sanções disciplinares. Exploraremos os tipos de punições que a OAB pode aplicar, o processo disciplinar e como ele se desenrola, e as implicações práticas de cada sanção. Prepare-se para entender o desfecho das infrações e a importância de cada etapa do processo.

Consolidação do Conhecimento

Nesta aula, exploramos as infrações disciplinares mais relevantes previstas no Art. 34 do Estatuto da Advocacia. Compreendemos que a ética na advocacia não é um luxo, mas um pilar fundamental que sustenta a confiança pública na profissão. Desde o locupletamento até a litigância de má-fé, cada infração representa uma quebra de dever que pode ter sérias consequências para o advogado e para a sociedade. A vigilância constante e a busca pela integridade são o caminho para uma carreira de sucesso e respeito.

Em prática:

Transparência Financeira

Sempre documente e comunique de forma transparente todas as movimentações financeiras de clientes.

Sigilo Inegociável

Mantenha o sigilo profissional como um valor inegociável, mesmo em conversas informais ou nas redes sociais.

Comunicação Prévia

Nunca abandone uma causa sem justa causa e sem a devida comunicação e transição para o cliente.

Lealdade Processual

Atue sempre com lealdade e probidade no processo, evitando qualquer conduta de má-fé.


Verificação de Impedimentos

Verifique sempre sua situação de impedimento ou incompatibilidade antes de aceitar um caso.

Autoavaliação

Questões Objetivas

- Qual das seguintes condutas caracteriza a infração de locupletamento?** a) Atrasar a entrega de um parecer jurídico por sobrecarga de trabalho. b) Utilizar valores recebidos em nome do cliente para despesas pessoais, sem autorização. c) Revelar informações confidenciais do cliente a um colega para obter uma segunda opinião. d) Não comparecer a uma audiência por motivo de saúde, comunicando o cliente com antecedência.
- Um advogado publica em suas redes sociais detalhes de um caso de grande repercussão, sem autorização do cliente, para demonstrar sua expertise. Essa conduta configura principalmente qual infração?** a) Abandono de causa. b) Litigância de má-fé. c) Violação de sigilo profissional. d) Exercício da profissão com impedimento.
- A principal diferença entre impedimento e incompatibilidade no exercício da advocacia é que:** a) O impedimento proíbe o exercício da advocacia em qualquer caso, enquanto a incompatibilidade restringe a atuação a certas causas. b) A incompatibilidade proíbe o exercício da advocacia em qualquer caso, enquanto o impedimento restringe a atuação a certas causas. c) Ambos proíbem o exercício da advocacia, mas o impedimento se refere a cargos públicos e a incompatibilidade a cargos privados. d) O impedimento é temporário e a incompatibilidade é permanente.
- O Provimento nº 205/2021 do CFOAB, ao regulamentar a publicidade na advocacia, busca principalmente:** a) Proibir completamente a publicidade de advogados em qualquer meio. b) Flexibilizar a publicidade, permitindo a mercantilização da profissão. c) Equilibrar a liberdade de marketing com os princípios éticos de discricção e sobriedade. d) Exigir que todos os advogados utilizem as redes sociais para divulgar seus serviços.

 **Gabarito:** 1. b) | 2. c) | 3. b) | 4. c)

Questão Discursiva

Discorra sobre a importância do sigilo profissional na relação advogado-cliente, abordando as consequências éticas e práticas de sua violação, e como as novas tecnologias podem apresentar desafios adicionais para a sua manutenção.

Recursos e Próximos Passos

Próxima Aula


Aula 9

Infrações e Sanções Disciplinares: Parte 2

Exploraremos os tipos de punições que a OAB pode aplicar, o processo disciplinar completo e as implicações práticas de cada sanção.

Recursos Adicionais

- **Estatuto da Advocacia e da OAB**
Lei nº 8.906/94 - Para consulta direta da legislação
- **Código de Ética e Disciplina da OAB**
Para aprofundar nas normas de conduta profissional
- **Provimento nº 205/2021 do CFOAB**
Para entender as regras de publicidade digital

 **NOTA IMPORTANTE:** As informações regulatórias/legais/técnicas desta aula estão atualizadas até 2025. Consulte sempre fontes oficiais para verificar alterações.